



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

RETIFICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 320, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 (*)

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos mensais dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Onde se lê:

"LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 22 DE SETEMBRO DE 1997

'ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	JORNADA DE TRABALHO MENSAL	REFERÊNCIA	VALOR MENSAL R\$	VALOR HORA/AULA R\$
Professor de Educação Básica I – PEB I	150 horas/aula	1	3.847,97	24,34
Professor de Educação Básica II – PEB II	150 horas/aula	2	4.083,17	25,83

Notas:

(1) Vigência a partir de 01/01/2026

(2) Jornadas de Trabalho diferenciadas: utilizar o valor da hora/aula como base de cálculo"

Leia se:

"LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 22 DE SETEMBRO DE 1997

'ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	JORNADA DE TRABALHO MENSAL	REFERÊNCIA	VALOR MENSAL R\$	VALOR HORA/AULA R\$
Professor de Educação Básica I – PEB I	150 horas/aula	1	3.847,97	25,65
Professor de Educação Básica II – PEB II	150 horas/aula	2	4.083,17	27,22

Notas:

(1) Vigência a partir de 01/01/2026

(2) Jornadas de Trabalho diferenciadas: utilizar o valor da hora/aula como base de cálculo" (NR)

(*) Retificação parcial da Lei Complementar nº 320, de 28 de janeiro de 2026, republicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de 23 de março de 2026, edição nº 1283, Seção Atos Oficiais, nas páginas 3 a 20, por ter constado inexatidão material.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 23/03/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 23/03/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0151429** e o código CRC **1C657A28**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00000295/2026-86

SEI nº 0151429